

## **Direitos e Deveres dos Voluntários:**

Segundo Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, actuar com as pessoas, famílias e comunidade é estabelecer uma relação de reciprocidade de dar e receber que exige direitos e impõe deveres.

### **Direitos dos Voluntários:**

- . Desenvolver um trabalho de acordo com os seus conhecimentos, experiências e motivações;
- . Receber apoio no desempenho do seu trabalho com acompanhamento
- . Ter ambiente de trabalho favorável e em condições de higiene e segurança;
- . Participação das decisões que dizem respeito ao seu trabalho;
- . Ser reconhecido pelo trabalho que desenvolve com acreditação e certificação.
- . Acordar com a organização promotora um programa de voluntariado, que regule os termos e condições do trabalho que vai realizar.
- . O Voluntário deverá ter formação para desempenhar as tarefas que lhe são designadas

### **Deveres do Voluntário:**

Para com:

#### Os destinatários:

- . Respeitar a vida privada e a dignidade da pessoa;
- . Respeitar as convicções ideológicas, religiosas e culturais;
- . Guardar sigilo sobre assuntos confidenciais;
- . Usar de bom senso na resolução de assuntos imprevistos, informando os respectivos responsáveis;
- . Actuar de forma gratuita e interessada, sem esperar contrapartidas e compensações patrimoniais;
- . Contribuir para o desenvolvimento pessoal e integral do destinatário;
- . Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário.

#### A Organização Promotora:

- . Observar os princípios e normas inerentes à actividade, em função dos domínios em que se insere;
- . Conhecer e respeitar estatutos e funcionamento da organização, bem como as normas dos respectivos programas e projectos;
- . Actuar de forma diligente, isenta e solidária;
- . Zelar pela boa utilização dos bens e meios postos ao seu dispor;
- . Dirimir conflitos no exercício do seu trabalho de voluntário;
- . Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário.
- . Não assumir o papel de representante da organização sem seu conhecimento ou prévia autorização;
- . Utilizar devidamente a identificação como voluntário no exercício da sua actividade;
- . Informar a organização promotora com a maior antecedência possível sempre que pretenda interromper ou cessar o trabalho voluntário.

Os Profissionais:

- . Colaborar com os profissionais da organização promotora, potenciando a sua actuação no âmbito de partilha de informação e em função das orientações técnicas inerentes ao respectivo domínio de actividade;
- . Contribuir para o estabelecimento de uma relação fundada no respeito pelo trabalho que cada um compete desenvolver.

Os outros Voluntários:

- . Respeitar a dignidade e liberdade dos outros voluntários, reconhecendo-os como pares e valorizando o seu trabalho;
- . Fomentar o trabalho de equipa, contribuindo para uma boa comunicação e um clima de trabalho e convivência agradável;
- . Facilitar a integração, formação e participação de todos os voluntários.

A Sociedade:

- . Fomentar uma cultura de solidariedade;
- . Difundir o voluntariado;
- . Conhecer a realidade sócio-cultural da comunidade, onde desenvolve a sua actividade de voluntário;
- . Complementar a acção social das entidades em que se integra;
- . Transmitir com a sua actuação, os valores e os ideais do trabalho voluntário.

